



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 9717/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ LUIS RICCI**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.201-SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO - LAR DE AMPARO A VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 44.746.972/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, nº 1744, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. JUAREZ TREVISANUTO**, Brasileiro, portador do RG nº 6.704.612-SSP/SP, CPF nº 799.031.508-49, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 9717/2019, Lei Municipal nº 3.359, de 05 de dezembro de 2.019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto "Repasse de recurso financeiro", conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra. Mayara Witt Said, conforme Portaria Municipal nº 8.411, de 20 de janeiro de 2020.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de

LA

SM

PP

Y



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

pessoal, conforme o caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de até R\$ 106.000,80 (cento e seis mil reais e oitenta centavos).

O repasse dar-se-á até no vigésimo dia de cada mês.

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos, de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, acompanhado do relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, devendo constar: objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, valores das ações, materiais utilizados.

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na **Agência nº 0896, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 22.548-7**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará **trimestralmente**, conforme pactuado neste Termo de Fomento.

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, até o **vigésimo quinto dia** do mês subsequente de cada trimestre, os seguintes documentos:





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- Extrato bancário da conta corrente vinculada à parceria;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Relatório Circunstanciado contendo dados descritivos e quantitativos das ações desenvolvidas no período de análise;
- Lista de presença dos usuários atendidos no mês, para cada atividade desenvolvida.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente. Ao final da parceria a OSC deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas poderá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 25 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, sendo que a execução do objeto deverá ocorrer entre 25 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem relacinadas ao ano de 2020.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
 - b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
 - c) Realizar despesas e pagamentos fora do período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;
 - d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
 - e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
 - f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
 - g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
 - j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- a) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
 - b) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.



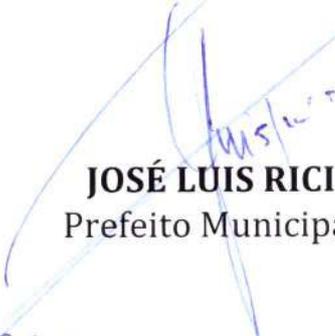
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

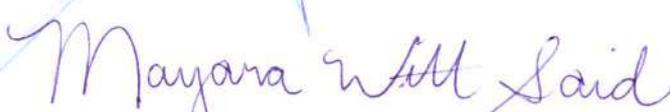
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

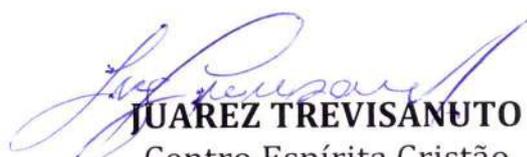
- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

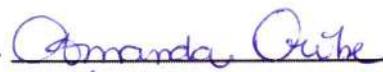
Barra Bonita, 24 de janeiro de 2020.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

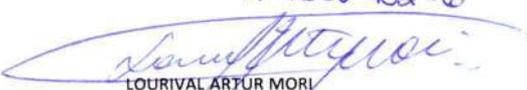

MAYARA WITT SAID
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


JUAREZ TREVISANUTO
Centro Espírita Cristão
- Lar De Amparo a Velhice e à Infância de Barra Bonita -
Vice-Diretor Executivo

Testemunhas:

1. 
Nome: AMANDA PERRI ORBE
RG nº 47.702.402-6

2. 
Nome: ROSALVA FOMACA PIANA
RG nº 44051115-2


LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos



PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2020 –

**CENTRO ESPIRITA CRISTÃO – LAR DE AMPARO A VELHICE E A INFÂNCIA DE
BARRA BONITA/SÃO PAULO.**

Barra Bonita, 08 de Novembro de 2019.



PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2020

**CENTRO ESPIRITA CRISTÃO – LAR DE AMPARO A VELHICE E A INFÂNCIA DE
BARRA BONITA/SÃO PAULO.**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –
“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS”**

Barra Bonita, 08 de Novembro de 2019.



SUMÁRIO:

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	01
2 INTRUDUÇÃO.....	01
3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	02
4 OBJETIVO GERAL E ESPECIFICO.....	02
4.1 Objetivo Geral	02
4.2 Objetivo Especifico.....	03
5 PÚBLICO ALVO.....	04
6 ESTRUTURA FÍSICA	04
7 MATERIAIS PERMANENTES	07
8 RECURSOS HUMANOS	09
9 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	09
10 JUSTIFICATIVA	11
11 PERFIL DO USUÁRIO	14
12 FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO	14
13 METAS DO SERVIÇO.....	15
14 CRONOGRAMA MENSAL DAS ATIVIDADES	15
15 PREVISÃO DA DESTINAÇÃO DO RECURSO.....	26



16 INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	28
17 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29
18 ANEXO	31



10
23

PLANO DE TRABALHO 2020

1-) Dados de Identificação:

Órgão/Entidade Proponente: Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita/SP.					C.N.P.J. 44.746.972/0001-03
Endereço: Rua Prudente de Moraes nº1744 – Bairro Vila Nova					
Cidade: Barra Bonita	U.F. S. P	C.E.P 17.340-000	DDD/Telefone 14-36410377	FAX	E-MAIL/SITE: ceclaramparo@gmail.com www.ceclarbb.com.br
Conta Corrente: 22.548,7		Banco: 001	Agência: 0896	Praça de Pagamento: Barra Bonita/SP	
Nome do Responsável: Juarez Trevisanuto				C.P.F. 799.031.508-49	
C.I./Órgão Expedidor: 6.704.612 SSP/SP		Cargo: Vice- Diretor Executivo		Função: Presidente	
Endereço: Rua 14 de Dezembro nº231 A – Barra Bonita/SP Telefone: 14- 36411728				C.E.P. 17.340-000	

2-) Introdução:

O presente Plano de Trabalho descreve propostas de trabalho que serão realizadas no ano de 2020 pela Instituição Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a

Velhice e a Infância de Barra Bonita/SP, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, bem como relatar atividades que já estão incorporadas neste serviço.

A apresentação deste plano foi estruturada em tópicos, como: descrição do serviço, objetivos gerais e específicos, público alvo, estrutura física, materiais permanentes, recursos humanos, histórico da Instituição, justificativa do serviço, perfil dos usuários, as formas de acesso ao serviço, suas metas, o cronograma mensal das atividades, a previsão mensal da destinação do recurso e os indicadores de avaliação e monitoramento.

3-) Descrição do Serviço:

O Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública que tem por finalidade o atendimento à Idosos a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, sem distinção de raça, cor ou religião, através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade em Regime de Longa Permanência para Idosos.

A entidade provê aos internos proteção integral, ofertando cuidados diários como: alimentação, lazer, fisioterapia, atividades externas, nas quais os idosos realizam atividades lúdicas, educacionais, culturais e de lazer no Centro de Convivência do Idoso e o Clube da Terceira Idade, localizados no município de Barra Bonita/SP; bem como atendimentos e acompanhamentos realizados em nossa instituição por profissionais da área da enfermagem, médico, assistente social, psicóloga e gerontologia. Também é garantido o ingresso aos demais serviços instituídos no município, através das políticas públicas que garantem o acesso aos direitos dos idosos.

No ano de 2019 a empresa Raizen entrou em contato com o Conselho Municipal do Idoso de Barra Bonita, a fim de destinar uma verba para execução de projetos sociais, nesta cidade. Desta forma, o Conselho reuniu-se com as três instituições que prestam atendimento aos idosos no município, em que foi acordado que cada instituição criaria um projeto social de acordo com a realidade do serviço que oferece.

Deste modo, através de chamamento público, com assistência, monitoramento e fiscalização da Secretaria de Assistência Social e do setor de Convênios da Prefeitura Municipal, o projeto foi acordado para ser executado em 05 meses, com valor total de R\$50.000,00, o qual se iniciou em 25 de Setembro de 2019 e segue em execução.

O CEC – Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita tem em média 30 idosos institucionalizados do sexo masculino, domiciliados em regime residencial, de longa

permanência, com capacidade total para 62 pessoas, sendo que 36 vagas são na ala filantrópica, e até 13 vagas na ala particular (chalês).

No ano de 2019 a Instituição atendeu a média do serviço.

4-) Objetivos Gerais e Específicos:

4.1-) Objetivo Geral:

Oferecer objetivos sociais e educacionais, sem fins lucrativos, no atendimento, amparo, garantia e efetivação dos direitos a Idosos institucionalizados do sexo masculino, com idade igual ou superior a 60 anos de idade de diferentes graus de dependência, com vínculos rompidos e/ou fragilizados expondo-os a situações de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto do Idoso, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Política Nacional do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social.

4.2-) Objetivos Específicos:

- Oferecer acolhida, escuta e garantir proteção integral através de atendimento personalizado;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões e capacidades em atividades de vida diária, desenvolvendo a autonomia, o protagonismo e a independência;
- Resgatar e preservar a autonomia do Idoso, proporcionando momentos de lazer, descontração, integração, viabilizando o acesso a atividades culturais, educacionais, sociais, lúdicas e de lazer, dentro e fora da Instituição;
- Resgatar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários através de ações estratégicas;
- Prestar atendimento a família quanto à evolução e ocorrências com o Idoso na Instituição;
- Oferecer local fixo que comprove sua residência;
- Oferecer cuidados básicos como: alimentação, higiene, qualidade de vida, saúde, segurança, conforto, dignidade e igualdade através do trabalho prestado da equipe multiprofissional da Instituição;
- Garantir por todos os meios, oportunidades de preservação da saúde física e mental, viabilizando medicamentos, exames, consultas especializadas e demais materiais que promovam os cuidados básicos no âmbito da saúde;

- Promover o acesso à renda, através de benefícios sócioassistenciais e previdenciários;
- Promover o acesso à rede sócioassistencial e as demais políticas públicas para garantir o acesso integral dos idosos;
- Promover e garantir o acesso e a participação em serviços ofertados pela Prefeitura Municipal e toda a Rede direcionada aos Idosos, como o Centro de Convivência do Idoso, o Conselho do Idoso e o Clube da Terceira Idade;
- Planejar e executar projetos para garantir um envelhecimento saudável, proporcionando melhor qualidade de vida aos idosos;
- Garantir o atendimento aos idosos com deficiências no serviço, estimulando a coordenação física e motora, através de serviços de fisioterapia na Instituição e atividades que favoreçam a autoconfiança corporal;
- Oferecer equipamentos que garantam o lazer e o acesso a comunicação local;
- Preservar e respeitar sua privacidade, fortalecendo a sua individualidade, o direito a opinião e o respeito;
- Sensibilizar a comunidade sobre a necessidade de uma maior participação na Instituição;
- Promover a integração com os grupos de serviços, facilitando o mútuo conhecimento e troca de experiências para que possam melhorar e estimular os serviços;
- Estimular os funcionários ao trabalho, proporcionando oportunidades de novos conhecimentos e maior capacitação;

5-) Público Alvo:

Acolhimento para Idosos a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – “chalés”.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente de longa permanência, no atendimento a Idosos em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, não capazes de prover seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos, sem distinção ou preconceito de origem familiar, etnia, sexo, religião e entre outras formas de discriminação.

6-) Estrutura Física:

Nas últimas décadas, os espaços se tornaram apertados, funcionando cozinha e refeitório do Asilo, no mesmo prédio em que funcionava o CEC, com o cheiro de

comida tomando todo o ambiente. Através de novas campanhas, novas aquisições puderam ser feitas, assim como melhorias.

A família Costa resolveu demolir a antiga cerâmica e realizar um loteamento. Assim, houve um grande empenho e ajuda para conseguir comprar vários terrenos, totalizando cerca de 3.000 metros quadrados. Foram sucessivas as compras, e muita confiança que a família Costa depositou na Instituição. Dessa forma, várias escrituras foram passadas mesmo antes de receber o valor dos lotes. E com as aquisições, o CEC e o Asilo passaram de 1.500 metros quadrados iniciais, a ter 4.500 metros quadrados.

Pelo desnível existente entre as ruas Prudente de Moraes e Arthur Turi, houve necessidade de construir um grande muro de arrimo, para nivelar o terreno. Pedindo ajuda, foram recebidos mais de 300 caminhões de terra, o que deixou o terreno do CEC e Asilo completamente plano, não havendo nenhum degrau, de modo a permitir o trânsito sem perigo aos cadeirantes e facilitar a circulação de todos idosos. Este serviço foi realizado pela empresa "Bigato Comércio e Serviços Ltda", que nada cobrou pelo serviço.

No ano de 2019, a Instituição passou por uma reforma que propôs adequações e padronizações dos requisitos exigíveis nas edificações e áreas de risco, estabelecendo normas de segurança contra incêndios e emergências, conforme está regulamentado na PORTARIA Nº 108, DE 12 DE JULHO DE 2019 - Institui o Modelo Nacional de Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências.

Assim sendo, a Instituição possui instalações divididas em cômodos que serão descritas abaixo:

- 01 sala administrativa, na qual acontece o atendimento ao público e reuniões com a equipe técnica e a diretoria da Instituição. Nessa sala, possui 01 banheiro para uso da equipe administrativa;
- 01 sala ampla para atendimento de fisioterapia, localizada no centro da estrutura da Instituição, facilitando o acesso. Nesta sala contém aparelhos próprios para a realização das atividades desenvolvidas pelo profissional e contém 01 banheiro;
- 01 refeitório, localizado no centro da Instituição, com mobiliado com mesas e cadeiras, para atender as necessidades e melhor conforto e acomodação dos idosos, com bastante iluminação, ventilação e de fácil acessibilidade, aparelhado com vidros temperados e transparentes permitindo a quem está realizando as refeições ter uma completa visão da cozinha;

- 01 cozinha moderna com fogão industrial e os refrigeradores com os motores colocados ao lado externo, na qual contém uma dispensa, onde são guardados todos os materiais de consumo;
- Na parte do refeitório, contém 02 banheiros, que são de uso das funcionárias;
- 01 sala de televisão, jogos e lazer, a qual é de uso dos idosos internos e que contém sofás e poltronas, uma televisão e uma mesa de bilhar;
- 01 ambulatório para atendimento dos idosos por seus cuidadores, na qual são ministrados todos os medicamentos de uso contínuo dos idosos;
- 02 lavanderias, sendo uma composta de uma máquina de lavar hospitalar e duas secadoras industriais; e a outra lavanderia está localizada na parte inferior da sala administrativa, junto aos depósitos, que funciona como uma lavanderia de emergência, composta de duas máquinas de lavar.
- 01 rouparia guarnecida de armários suficientes para guardar toda a roupa pessoal, de cama e de banho de uso pessoal de todos os idosos;
- Nesse novo loteamento, foram construídos 13 chalés, constituído de uma área externa, uma sala, um banheiro e um dormitório, comportando 02 pessoas, destinados a princípio para casais. A novidade foi a aplicação de pedra de piscina no chão dos banheiros de modo a impedir quedas e escorregões mesmo com o piso molhado e ensaboado. Todo teto dos chalés são dotados de laje pré-moldada, encimado por placas de isopor para isolar barulho e amenizar a temperatura ambiente.
- No centro dos chalés há um coreto sextavado, rodeado de flores, destinado a apresentações para os idosos nas datas festivas.
- Todos os dormitórios antes existentes, bem como os banheiros do Asilo, também passaram por reformas que se estenderam para as dependências do Centro Espírita Cristão – CEC. Onde se localizavam a cozinha e refeitório, foram transformados em salas de estudos doutrinários, enquanto que o salão de palestras teve a troca do forro, colocação de novos ladrilhos, lambris em todo seu redor e reforma do palco.
- 18 quartos para uso dos internos, na qual compõem 02 camas, um criado mudo e um guarda roupa;
- 07 banheiros para uso dos internos,
- A instituição conta com um jardim, e uma ampla área externa para descanso e lazer, e realização de atividades ao ar livre (pátios);
- A estrutura de nossas instalações é totalmente plana, sem escadarias e degraus, com rampas, facilitando a acessibilidade e locomoção, principalmente aos idosos cadeirantes e que fazem uso de andadores e muletas;

- Um quiosque de alvenaria no calçadão da Avenida Pedro Ometto (próximo as bilheterias e acesso aos barcos), onde funciona uma banca para venda de livros doutrinários, bem como no próprio CEC a instalação de um bazar – “Clarisse Alasmar”, sempre sortidos de roupas que ajudam a manutenção da Instituição;
- Através da verba do projeto “Quem se importa: (Re) Colorindo Histórias” (Projeto Raizen), no ano de 2019 pudemos reativar um espaço para realizar atividades de leitura, música, e atendimento psicossocial.

07-) Materiais Permanentes:

- 04 andadores (de uso dos idosos e para fisioterapia);
- 12 cadeiras de rodas;
- 04 cadeiras de banho;
- 04 pares de muletas;
- 02 bicicletas (de uso da fisioterapia);
- 01 esteira (de uso da fisioterapia);
- 04 bolas (de uso da fisioterapia);
- 01 pedal (de uso da fisioterapia);
- 04 aparelhos de musculação (de uso da fisioterapia);
- 01 rampa (de uso da fisioterapia);
- 01 escadaria com rampa (de uso da fisioterapia);
- 01 cama para alongamento (de uso da fisioterapia);
- 01 aparelho de infravermelho manual (de uso da fisioterapia);
- 02 computadores (01 de uso administrativo, e 01 de uso do ambulatório);
- 02 notebooks (de uso da equipe multiprofissional). Esses materiais foram adquiridos no ano de 2019 com a verba do projeto.
- 03 impressoras, sendo uma adquirida no ano de 2019 com a verba do projeto.
- 03 telefones;
- 01 celular;
- 01 máquina de escrever;
- 05 bebedouros de água;
- 01 máquina de triturar papel;
- 03 armários (sala administrativa);
- 01 cofre (sala administrativa);
- 05 escrivaninhas (sala administrativa);
- 01 cadeira giratória (sala administrativa);

12

- 01 mesa grande com 10 cadeiras para reuniões (sala administrativa);
- 02 ventiladores (sala administrativa);
- 02 rádios;
- 01 mesa de sinuca (sala de televisão);
- 02 televisões (01 na sala de lazer, e 01 no refeitório);
- 06 sofás;
- 05 poltronas;
- 15 bancos de madeira (jardim e pátio);
- 02 camas hospitalares (ambulatório);
- 04 freezers (cozinha);
- 02 geladeiras (cozinha);
- 02 fogões industriais;
- 01 micro-ondas;
- 28 garrafas de chá e café;
- 01 coifa (cozinha);
- 02 ventiladores (cozinha);
- 15 mesas e 15 cadeiras (refeitório);
- 02 sofás (refeitório);
- 01 conjunto grande de talheres;
- 01 conjunto grande de pratos;
- 01 conjunto grande de copos e canecas;
- 01 conjunto de armários e prateleiras (cozinha);
- 15 panelas industriais;
- 01 mesa com 06 cadeiras (cozinha para uso dos funcionários);
- 30 lixos (em toda Instituição);
- 06 "cinzeiros de chão" (pátio);
- 02 secadoras industriais;
- 01 máquina de lavar industrial;
- 02 máquinas de lavar (normal);
- 01 ferro de passar roupa industrial;
- 01 escrivaninha e 01 cadeira (fisioterapia);
- 01 ventilador (fisioterapia);
- 80 colchoes de solteiro (dormitórios e chalés);
- 80 camas de solteiro (dormitórios e chalés);
- 28 televisões (de uso dos idosos, nos dormitórios);
- 45 guarda-roupas (de uso dos idosos, nos dormitórios);
- Diversos medicamentos (de uso contínuo dos idosos – ambulatório);

- 01 escrivaninha e 01 cadeira (ambulatório);
- 02 armários para guardar medicamentos e produtos de emergência (ambulatório);
- 01 visualizador de exames de imagem (fisioterapia);
- Uniformes (de uso de toda a equipe da Instituição);
- 01 veículo (para uso próprio da Instituição);
- 30 ventiladores (para uso dos idosos internos);
- 01 geladeira pequena (para guardar medicamentos no ambulatório);
- 04 murais de recados (sala administrativa, sala de fisioterapia, cozinha e ambulatório);

08-) Recursos Humanos:

O quadro de funcionários da Instituição é composto de: 01 auxiliar administrativo, 01 assistente social, 03 auxiliares de serviços gerais, 01 lavadeira, 02 cuidadoras de idosos, 01 cozinheira, 01 vigia no período noturno e 01 fisioterapeuta que realiza seus trabalhos duas vezes por semana. Contamos ainda com alguns serviços voluntários, como 01 gerontóloga que realiza seus trabalhos uma vez na semana e 01 cabeleireira que visita a Instituição uma vez ao mês e, quando necessário para auxiliar nos cortes de cabelo e barba.

Em Maio de 2019, uma Psicóloga procurou a Instituição para propor trabalho voluntário na área social e, desde então, permanece executando atividades referentes à sua área, aumentando o quadro de funcionários do Asilo.

09-) Histórico da Instituição:

Em 9 de agosto de 1941, num salão à Rua Winifrida nº 3, anexo à residência do Sr. Manoel Trigo, o movimento religioso de Barra Bonita é acrescido com a fundação do Centro Espírita Cristão, de orientação Kardecista.

Seus fundadores: Manoel Trigo (Presidente) e os demais membros, Augusto Bombonato, Benedito Hilário, Luiza Fuentes, Arthur Bretas, Alba Trigo e Joaquim Soares iniciam um trabalho que, ao longo dos anos, haveria de frutificarem exemplos de solidariedade e amor ao próximo; o Centro Espírita Cristão.

Com a fundação de um centro, enquadrado nas leis do país, consolidou-se o movimento espírita na cidade de Barra Bonita. Adquiriu a nova agremiação sua personalidade jurídica com o registro de seus estatutos no Tabelião Adalberto Neto, de São paulo, ocorrido no dia 3 de Setembro de 1941.

15
h

Suas atividades, de início modestas e acanhadas, se resumiram nas práticas doutrinárias, no estudo e na difusão da nova filosofia, nas visitas a doentes e na realização do "Natal dos pobres".

Em 5 de Maio de 1951, Manoel Trigo transfere sua residência para Agudos e o Centro Espírita Cristão fica sem lugar para reuniões. Aí surge Luiza Trevisan Fraga, que constroem, as suas custas, um salão, em sua propriedade, a Rua Otero, cedendo-o gratuitamente, para o uso do Centro. Nessa nova casa se instala, no dia 21 de junho de 1952.

O movimento vai se alastrando, seus passos não são largos mas, são firmes e seguros. Com o crescimento Dona Luiza estende sua compreensão e cede um salão maior, também de sua propriedade, situada na rua Major Pompeu, 383.

Em uma reunião no dia 24 de Junho de 1957, que o então presidente Augusto Bombonato surpreendeu a todos, lançando uma a "atrevida" ideia.

O ânimo é contagiante, e o dia 1 de Julho do mesmo 1957, a entidade adquire do senhor Mário de Campos Costa um terreno nos altos do bairro Vila nova, pelo preço de 30 mil cruzeiros e no mesmo dia é lançada corajosamente, a "campanha dos cem mil", com o propósito de conseguir cem colaboradores com mil cruzeiros cada, para inícios das obras.

Não havia então, em Barra Bonita nenhuma entidade de assistência efetiva aos menos favorecidos. O sucesso e receptividade das primeiras lutas pró-construção do prédio próprio, fazem com que todos se animem e na reunião do dia 20 de março de 1958, Augusto Bombonato - ainda presidente do Centro - levanta a possibilidade de se construir, conjuntamente, ao Centro um "abrigo para idosos desamparados".

Um primeiro pavilhão - o pioneiro - com quartos e sanitários é construído nos fundos do terreno e o primeiro interno da entidade foi João Rufino de Almeida, originário da Alta Paulista. Outros o seguem e as responsabilidades financeiras se avolumam mas não importa, o objetivo estava sendo alcançado.

No dia 2 de abril de 1965, tão logo o período da finalização das construções, e para lá se muda a entidade, e o Centro Espírita Cristão de Barra bonita, juntamente com aqueles a quem abrigava, tem agora em definitivo o endereço: Rua Prudente de Moraes, 1744.

Véspera de Natal de 1967, dia 23 de Dezembro, e os batalhadores da casa se alegram, no refeitório da entidade, onde se realiza um almoço de confraternização, com muitas autoridades presentes e estava se inaugurando oficialmente o "Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita, cuja entrada estava vedada por uma fita verde e amarela e ao desatá-la, os senhores Augusto Bombonato e Clodoaldo Antonângelo,

então prefeito municipal, dão início às comemorações de um fato que demorou 42 anos para acontecer.

O Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância, designado pela sigla CEC-LARIBB, passa a ser então, uma Entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, está sediado no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes nº1744.

A Instituição possui um regime interno de acolhimento que deverá ser provisório ou excepcionalmente de longa permanência, no atendimento a Idosos em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, não capazes de prover o seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos, que foi aprovado em Assembleia Geral, na qual disciplina o seu funcionamento com desenvolvimento de atividades sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso e sem fins lucrativos, no acolhimento de Idosos a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos com relação a moradia de contrato familiar particular – “chalés”.

O CEC – LARIBB possui um Conselho orientador na qual organiza, superintende, coordena e controla todas as atividades envolvidas no campo de orientação moral e educacional no âmbito da entidade tendo seu funcionamento disciplinado pelo Regime Interno.

A fim de cumprir suas finalidades e aprimorar seu atendimento, a Instituição se organiza em unidades de prestação de serviços todas as vezes que se fizerem necessárias as quais eram regidas pelo Regime Interno.

10-) Justificativa:

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; fez-se necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

21

Segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios.

Segundo pesquisa realizada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 25 de julho de 2019, a população brasileira está em trajetória de envelhecimento e, até 2060, o percentual de pessoas com mais de 65 anos passará dos atuais 9,2% para 25,5%. Ou seja, 1 em cada 4 brasileiros será idoso.

A fatia de pessoas com mais de 65 anos alcançará 15% da população já em 2034, ultrapassando a barreira de 20% em 2046. Em 2010, estava em 7,3%. Em 2039 o número de idosos com mais de 65 anos superará o de crianças de até 14 anos, o que acelerará a trajetória de envelhecimento da população. Atualmente, a população com até 14 anos representa 21,3% dos brasileiros e cairá para 14,7% até 2060. Já a faixa entre 15 e 64 anos, que hoje responde por 69,4% da população, cairá para 59,8% em 2060.

"O que explica esse envelhecimento é a queda na taxa de fecundidade total, que reduz o número de nascimentos ao longo do tempo. Essa queda é observada em todos os estados brasileiros - primeiro nos estados do sul e sudeste e depois nas outras regiões", destacou Leila Ervatti, demógrafa do IBGE.

O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência, há consenso de que, em muitos casos, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) tornam-se uma alternativa importante e necessária.

A Instituição é caracterizada por um Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, denominado de Serviço de Acolhimento Institucional.

O CEC – Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita tem em média 30 idosos institucionalizados do sexo masculino, domiciliados em regime residencial de longa permanência, com capacidade total para 36 pessoas, sendo que no ano de 2019 a Instituição atendeu a média estimada.

A maioria dos idosos são aposentados por idade e/ou tempo de contribuição de serviço, e/ou recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Com isso, o valor repassado para a Instituição para garantir a institucionalização do idoso é de 60% do valor do salário mínimo atual, sendo que o restante dos benefícios é assegurado pela Instituição para algumas eventualidades que sejam necessárias aos idosos, como: compra de medicamentos, custeio de um cuidador (acompanhante) caso o idoso esteja internado no Hospital, ou qualquer bem pessoal que seja do interesse do idoso. Ressalvo, com relação à moradia de contrato familiar particular – “chalés” que possuem um custo de mensal de R\$2.000,00.

A maioria dos idosos institucionalizados em nossos serviços possuem vínculos familiares e comunitários rompidos e/ou fragilizados, e que também optaram por vontade própria em residir em uma Instituição “asilar” por não serem capazes de prover o seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos.

A entidade provê aos internos proteção integral ofertando cuidados diários como alimentação, lazer, fisioterapia, atividades externas na qual os idosos realizam atividades lúdicas, educacionais, culturais e de lazer no Centro de Convivência do Idoso e o Clube da Terceira Idade, localizados no município de Barra Bonita/SP; bem como atendimentos e acompanhamentos realizados em nossa Instituição por profissionais da área de cuidadores de idosos, médico, assistente social, psicóloga e gerontóloga. E também no acesso a demais serviços instituídos no município através de políticas públicas que garantem o acesso a direitos aos idosos.

Para o próximo ano, a Instituição tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos internos realizando atividades lúdicas, educacionais, culturais, sociais, atividades no atendimento a fisioterapia e de coordenação motora na própria Instituição com o apoio da equipe multiprofissional, voluntários e a rede socioassistencial do município de Barra Bonita/SP através de parcerias. Bem como, dar continuidade às atividades que já são desenvolvidas, que também temos o objetivo de aprimorá-las.

Os meios e recursos para atendimento dos objetivos e fins da Instituição são obtidos através de:

- Contribuições recebidas mensalmente dos idosos;
- Convênio firmado e recebido mensalmente da Prefeitura da Estância Turística do município de Barra Bonita-SP;
- Doações diversas;
- Receitas obtidas através da realização de eventos;
- Receitas com o aluguel do salão de festas da Instituição;

- Receitas com aluguéis de algumas salas comerciais que tiveram origem de doações testamentárias;

- Receitas obtidas através de um bazar beneficente que funciona duas vezes por semana;

- Nota Fiscal Paulista, sendo reativada no ano de 2019.

Os recursos dessa Instituição tem objetivo prioritário com a manutenção e aquisição de produtos utilizados no dia a dia dos idosos na Instituição, relacionados ao bem estar e cuidados básicos e necessários, como: alimentos, remédios (quando necessário), produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, bem como o pagamento dos funcionários.

11-) Perfil do Usuário:

A maioria dos idosos institucionalizados em nossos serviços possuem vínculos familiares e comunitários rompidos e/ou fragilizados, e que também optaram por vontade própria em residir em uma Instituição "asilar", por não serem capazes de prover o seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos.

Grande parte dos idosos é de aposentados por idade e/ou tempo de contribuição de serviço, e/ou recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O público alvo é de Idosos que tenham a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – "chalês".

12-) Formas de Acesso ao Serviço:

Acontece através da presença do próprio Idoso que geralmente procura os serviços da Instituição acompanhados de familiares, amigos ou representantes legais, e também através do encaminhamento do Ministério Público ou Poder Judiciário.

Todos os idosos são avaliados e aprovados pela equipe técnica e Diretoria da Instituição através de uma entrevista psicossocial na qual são apresentados todas as atividades e atendimentos oferecidos, com base no Estatuto Social da Instituição e amparados nas leis de proteção ao segmento que visa atendimento aos idosos.

Em seguida é feito um contrato escriturário, no qual constam todas as regras e normas da Instituição, e assinado pelo usuário, o responsável legal, e um representante da Diretoria da Instituição.

24
P
a

No ano de 2019, como medida de melhoria nos serviços e atendimentos prestados, foi instituído um contrato temporário de um mês para adaptação do Idoso na Instituição.

13-) Metas do Serviço:

- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Multiprofissional e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição participem e tenham uma melhoria da qualidade de vida;
- Defesa da garantia dos direitos dos idosos e funcionários assistidos na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares, garantindo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através de atividades, grupos reflexivos, bem como outras propostas;
- Garantir aos idosos que não possuem vínculo familiar ou responsável legal a documentação pessoal, benefício ou aposentadorias;
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.
- Em 2019 foi alcançada a meta de firmar parcerias com o Centro de Convivência do Idoso e Clube da Terceira Idade, a fim de proporcionar aos idosos convivência comunitária e outras atividades não oferecidas no lar.
- Em 2019 foi alcançada a meta do desenvolvimento do sistema PIA – Plano Individual de Atendimento (em execução);
- Em 2019 foi alcançada a meta de desenvolver atividades e ações na Instituição no âmbito social, cultural, de lazer, educacional, lúdicas, e de desenvolvimento de habilidades, capacidades e condicionamento físico e motoro (em execução).

14-) Cronograma Mensal das Atividades:

Atividades/Ações	Periodo	Especificação
Atendimento ao Idoso	12 meses	O atendimento será realizado pela Assistente Social e Psicóloga da

		Instituição, através de um instrumental criado, oferecendo a acolhida e escuta e garantindo a proteção integral.
Atendimento a família / representante legal	12 meses	O atendimento será realizado pela Assistente Social e Psicóloga da Instituição, se estendendo a equipe da Diretoria caso haja necessidade. O objetivo é orientar quanto à evolução e ocorrências com o Idoso na Instituição.
Alimentação	12 meses	Os idosos necessitam diariamente de uma alimentação saudável e adequada, considerando a sua idade e seu estado de saúde. Dessa forma, os idosos recebem 05 refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Através do projeto "Quem se importa: (Re) Colorindo Histórias", foi contratada uma nutricionista pelo período de 05 meses para promover orientações alimentares e nutricionais, através de experiências inovadoras de educação em saúde, através de uma alimentação adequada com o objetivo de prevenir, combater e reduzir doenças, níveis pressóricos e glicêmicos, prevenção de doenças cardiovasculares, melhorar a aptidão física e melhorar a qualidade de vida dos idosos, conscientizando os funcionários e idosos do Lar sobre a importância das mudanças de hábitos, que refletirão no estado de saúde e bem estar geral.

Saúde e Higiene	12 meses	Os idosos tomam banho todos os dias, sendo que os cadeirantes tomam banho 02 vezes ao dia. A barba é feita semanalmente. O corte de cabelo acontece 01 vez ao mês na qual recebemos uma cabelereira voluntária do município, e o corte de unhas sempre que necessário.
Limpeza	12 meses	Contamos com a equipe de serviços gerais que realizam a limpeza e manutenção contínua, de forma diária, dos quartos e demais instalações da Instituição, garantindo o maior conforto e bem estar aos nossos idosos.
Lavanderia e distribuição de roupas aos internos	12 meses	Contamos com uma funcionária que utilizam equipamentos internos da nossa própria lavanderia, necessários para garantir a correta higienização e esterilização das roupas pessoais dos idosos. Essa tarefa é diária e de acordo com a necessidade da Instituição e dos Idosos. Em seguida as roupas são distribuídas e guardadas no quarto de cada idoso.
Organização dos medicamentos dos Idosos	12 meses	A Instituição conta com um Ambulatório na qual estão armazenadas todas as medicações de uso diário dos Idosos. As medicações são separadas e nomeadas por horário e idoso, realizadas e supervisionas pelos cuidadores. Todas as medicações são prescritas pelo médico responsável de cada idoso. Algumas medicações são fornecidas pela rede básica de saúde

			do município, bem como algumas são compradas pela Instituição com o dinheiro próprio do Idoso, ou são solicitadas para custeio/aquisição dos familiares e responsáveis legais, e também através de doações.
Atendimento Fisioterapia	de	12 meses	A Instituição conta com um espaço interno para atendimento de Fisioterapia, na qual é realizado 02 vezes por semana por uma profissional. O objetivo desse atendimento é realizar atividades específicas de acordo com a necessidade individual e também, em caráter coletivo, estimulando a coordenação física e motora com atividades que favoreçam a autoconfiança corporal.
Encaminhamentos		12 meses	Os encaminhamentos a outras políticas públicas e demais serviços oferecidos pela Prefeitura do município acontecerão através do contato da equipe multiprofissional da Instituição com os outros serviços, na qual será viabilizado o acesso a consultas e atendimentos especializados, agendamento de transportes para outros município a fim de tratamento na área da saúde, viabilização de exames, medicamentos, fraldas geriátricas, benefícios sociais e entre outros.

Vestuário	12 meses	A Instituição fornece roupas de uso pessoal, calçados, roupas de cama e banho e também objetos pessoais para os idosos. Todos esses materiais são adquiridos na maioria das vezes através de doações mensais, bem como adquiridas pela própria Instituição com recursos próprios e algumas vezes com os recursos de cada Idoso de acordo com o desejo de cada um e necessidade.
Bazar "Clarice Alasmar"	12 meses	O Bazar está localizado nas instalações do CEC – Centro Espírita Cristão com funcionamento diário. Foi criado com o objetivo de arrecadar fundos para ajudar nas despesas da Instituição, através da venda de roupas, calçados, bolsas, bijuterias e demais utensílios que são adquiridos por meio de doações da população do município.
Eventos em parceria com o grupo de voluntários "Raquel Ratti Battaiola":	12 meses	Esse grupo de voluntários foi criado com o objetivo de promover eventos como jantares, almoços, bazar, festas de época, para obter recursos para ajudar nos gastos da Instituição.
Eventos comemorativos	12 meses	Tem o objetivo de proporcionar momentos festivos, de lazer, de comunicação, de maior conhecimento, e maior interação entre os idosos, a equipe multiprofissional e toda a comunidade. Os eventos serão organizados pela equipe

		<p>multiprofissional da Instituição em parceria com a comunidade, voluntários e serviços socioassistenciais existentes no município, como: baile de carnaval, comemoração da Páscoa, Semana/Dia do Idoso, comemoração de aniversário da Instituição, Festa Junina, Confraternização de fim de ano, Comemoração do Natal, Dia dos Pais e entre outras.</p>
Comemoração dos aniversariantes do mês.	12 meses	<p>Todos os meses, realizamos uma festa para os aniversariantes do mês (idosos e funcionários), onde contamos com a doação de voluntários ativos na Instituição, que colaboram com um bolo doce, salgados e refrigerantes. Essa festividade tem o objetivo de promover um momento diferente das atividades diárias, de descontração, interação de todos, e valorização pessoal.</p>
Visitação de familiares, amigos e comunidade.	12 meses	<p>Todos os dias nos horários: Das 07:00 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.</p>

Atividades do Centro de Convivência do Idoso e Clube da Terceira Idade.	12 meses	São serviços socioassistenciais conveniados pela Prefeitura do município que tem o objetivo de atender o público dos idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade, proporcionando atividades lúdicas e educativas que despertem a curiosidade, a autonomia, a interação com o coletivo, momentos culturais, sociais, de lazer, comunicação, e atividades físicas. Esses serviços acontecem semanalmente, no qual os idosos são transportados pela Instituição, através de veículo próprio.
Eventos com demais parcerias para obter recursos para ajudar nas despesas da Instituição.	12 meses	O município de Barra Bonita tem uma forte característica cultural, de turismo e lazer, onde anualmente acontecem eventos festivos e comemorativos que envolvem toda a comunidade. Na maioria das vezes, a Instituição é convidada a participar desses eventos através de vendas de espetinhos, doces, refrigerantes e estacionamento para obter recursos, para ajudar nas despesas da Instituição.
Atividades e ações em caráter social	12 meses	Serão realizados pela equipe multiprofissional, em caráter social, cultural e educacional, através de atividades recreativas, de lazer, manuais, que proporcionem a interação entre o coletivo da Instituição, bem como o individual, a autonomia, o respeito, a independência e o desenvolvimento de suas habilidades.

31

Planejamento de projetos, atividades e ações. (Atividades, eventos e ações em parceria com os serviços socioassistenciais do município e demais políticas públicas).	12 meses	Aqui podemos elencar alguns objetivos que já estão em execução, como a criação de redes de afeto com serviços que prestam atendimentos aos idosos, a crianças e adolescentes (escolas) e outras instituições. Tem o objetivo de criar laços e fortalecer vínculos comunitários e sociais rompidos ou fragilizados.
Reunião com a Diretoria	12 meses	As reuniões acontecem sempre na segunda terça-feira de cada mês. Tem o objetivo de discutir os acontecimentos e atividades que aconteceram dentro do mês, e o que está prestes a acontecer, propor melhorias, discutir os gastos e despesas e todo o desenvolvimento da Instituição.
Capacitação com a equipe multiprofissional	Semestral ou conforme necessidade da Instituição	Através de palestras, grupos reflexivos com a ajuda de profissionais convidados, parceiros e equipe multiprofissional da Instituição, com o objetivo de potencializar melhorias no trabalho desenvolvido pela equipe, trazendo motivação e conhecimento.
Reunião com a equipe técnica e multiprofissional	12 meses	Tem o objetivo de verificar e avaliar o serviço, as atividades, a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos entre as equipes. Para o próximo ano objetivamos realizar estudos de caso, de maneira que, a equipe ofereça um serviço com maior qualidade em busca do mesmo objetivo.

Construção e avaliação do PIA – Plano Individualizado de Atendimento.	12 meses	Em conjunto com a equipe técnica, usuário, família e demais políticas públicas do município, esse Plano funciona como um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com os idosos (em execução).
Elaboração de Relatórios	12 meses	A equipe multiprofissional tem o objetivo de elaborar relatórios mensais das atividades realizadas na Instituição que deveram ser entregues a Secretária de Assistência Social do município que é responsável no monitoramento e fiscalização das entidades sociais. E a construção de relatórios individuais dos idosos da Instituição.
Elaboração de Plano de Trabalho de Atividades da Instituição	Anual	Descreverá propostas de trabalho que serão realizadas no ano pela Instituição Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita/SP, no período de 12 meses, bem como relatar atividades que já estão incorporadas neste serviço.
Prontuários: elaboração e evolução.	12 meses	A instituição conta com prontuários individuais dos Idosos que são construídos e evoluídos mensalmente e conforme necessidade pela equipe multiprofissional da Instituição, em caráter de sigilo profissional. Nesses prontuários contém todas as informações necessárias sobre o histórico de vida e desenvolvimento na Instituição, do idoso assistido.

<p>Participação em reuniões com a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas e serviços do município.</p>	<p>12 meses ou conforme necessidade.</p>	<p>Tem o objetivo de discutir atividades e propostas de ação que envolva o público dos Idosos, proporcionando melhorias e ações em caráter social, educacional, cultural, melhorando a qualidade de vida.</p>
<p>Grupo reflexivo com as famílias.</p>	<p>Semestral ou conforme necessidade.</p>	<p>Tem o objetivo de construir e avaliar propostas de melhorias na qualidade de vida, saúde e bem estar dos idosos, e desenvolvimento. Tendo em vista que a família é o principal responsável por estes idosos e devem acompanhar a evolução e ocorrências e participar da vida dos mesmos, procurando atender as necessidades em conjunto de cada um, orientando e auxiliando.</p>
<p>Atendimento e cuidados da equipe de cuidadoras.</p>	<p>12 meses</p>	<p>Os atendimentos e cuidados acontecem diariamente na Instituição, com o objetivo de promover a saúde, bem estar e qualidade de vida aos idosos, através da organização e administração dos medicamentos, aferir pressão e diabetes, auxílio no banho, curativos e cuidados de higiene pessoal.</p>

24

<p>Projeto Social em parceria com empresa privada e Conselho Municipal do Idoso de Barra Bonita.</p>	<p>05 meses</p>	<p>No ano de 2019 a empresa Raizen entrou em contato com o Conselho Municipal do Idoso de Barra Bonita, a fim de destinar uma verba para execução de projetos sociais, nesta cidade. Desta forma, o Conselho reuniu-se com as três instituições que prestam atendimento aos idosos no município, em que foi acordado que cada instituição criaria um projeto social de acordo com a realidade do serviço que oferece.</p> <p>Deste modo, através de chamamento público, com assistência, monitoramento e fiscalização da Secretaria de Assistência Social e do setor de Convênios da Prefeitura Municipal, o projeto foi acordado para ser executado em 05 meses, com valor total de R\$50.000,00.</p> <p>O projeto social "QUEM SE IMPORTA: (RE) COLORINDO HISTÓRIAS", visa estabelecer estratégias de ressignificação da ruptura de seus vínculos familiares e/ou direitos violados, promovendo a ressocialização intergeracional e comunitária.</p>
--	-----------------	--

35
m

15-) Previsão da Destinação do Recurso:

Cronograma de Execução:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01-) Pagamento dos profissionais, Escritório de Contabilidade	12 meses	Pagamento de serviços	Percentua l	37%	01/01/202 0	31/12/202 0
02-) medicamentos/combustíveis/manutenção veiculo equipamentos, IPVA /licenciamento.laudo bombeiro		Mat. Consumo//: Manutenção, medicamentos/ Comb/alimentaça ão Impostos, taxas.		58%		
03-) Lazer		Lanches /desp. com viagens		0,8 %		
04-) Encargos e obrigações		INSS/FGTS/PIS		4,2%		
05-) Ampliação e reforma/		Material, mão de obra.				

Plano de Aplicação:

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Pessoal/salários	183.800,00	101.400,80	82.399,20
01	Serviços pessoa	12.445,00		12.445,00

	física Pedreiro, etc.			
02	Aquisição mat. consumo Medicamentos, combustíveis, Alimentação, laudo bombeiro	286.327,59		286.327,59
03	Despesas com locomoção e lanches	4.850,00		4.850,00
04	Encargos e obrigações	21.400,00	4.600,00	16.800,00
05	Material de construção	-		-
TOTAL GERAL		508.322,59	106.000,80	402.821,59

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01/02/	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01/02/	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	9.200,80

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01/02/03/04/05	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33500,00	33.500,00	33.500,00

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01/02/03/04/05	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	34.321,59

16-) Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda a equipe técnica, multiprofissional e a Diretoria da Instituição, os idosos institucionalizados, bem como seus familiares, a fim de verificar se os objetivos da instituição estão sendo atingidos, e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido, propondo melhorias, e contribuindo para a construção dos serviços prestados pela instituição.

Além disso, as reuniões com a diretoria e a equipe multiprofissional permitirão detectar os pontos de excelência e melhorias no trabalho desenvolvido.

Outros critérios de avaliação estão na realização de supervisões técnicas realizadas pela equipe da Secretária de Assistência Social que é responsável pelo monitoramento, avaliação e fiscalização das entidades sociais do município, e do Conselho Municipal do Idoso do município, bem como o envio de relatório descritivo sobre as atividades mensais realizadas e a prestação de contas; e também a realização de visitas e supervisões técnicas do Promotor do Fórum da Comarca do município de Barra Bonita/SP.

Os indicadores serão divididos em:

a) Em relação aos idosos:

- Recuperação de cidadania digna e promoção humana,
- Recuperação do direito a referência de moradia fixa e segura.
- Diminuição dos casos de abandono, maus tratos e desesperança de vida.
- Reinserção à vida em comunidade, com contato humano e amigável.

- Recuperação da consciência familiar, favorecendo a afetividade entre os mesmos.
- O desenvolvimento da autonomia, independência, para analisarmos o cotidiano desses usuários no desenvolvimento de suas atividades diárias;
- Conhecimento e envolvimento nos fatos que acontecem no Brasil e no mundo por meio de veículos de comunicação disponíveis diariamente e através de atividades culturais;
- Possibilidade de voltar a uma vida anterior, com amigos, parentes e preservação dos seus pertences e moradia.

b) Em relação à família:

- Tranquilidade diante da constatação da segurança que é oferecida.
- Facilidade ao acesso sobre todos os aspectos da vida de seu familiar dentro da Instituição.
- Interesse para o conhecimento dos serviços que a Instituição oferece, abrindo entendimento sobre o perfil para o acolhimento na instituição.
- Valorização do ente abrigado, com resgate dos vínculos familiares e comunitários;

c) Em relação aos funcionários:

- Satisfação e desempenho do funcionário no trabalho através de atendimento individual e em grupo, orientações, reuniões, e capacitações pedagógicas com profissionais da área;
- Interesse para realizarem cursos profissionalizantes para aprimorarem seus conhecimentos e habilidades técnicas, para melhor desenvolvimento profissional;
- Valorização dos profissionais;

17-) Referencias Bibliográficas:

1-) Estatuto do Idoso. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf>

2-) O Asilo enquanto espaço e lugar: A Institucionalização da Velhice em Santa Maria/RS .Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/ppggeo/images/mafa.pdf>>

3-) Relatórios mensais entregues a Secretária de Assistência Social de Barra Bonita/SP, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

4-) Plano de Trabalho de Atividades do ano de 2018 da Instituição Centro Espirita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita/SP.

5-) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Disponível em: <<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/alta-complexidade>>

6-) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>

7-) Política Nacional do Idoso. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf>

8-) Histórico da Instituição e regime interno. Disponível em: <<https://www.ceclarbb.com/sobre>>

9-) Histórico da Instituição e regime interno. Livro História do CEC – Início do Espiritismo em Barra Bonita. Autor: Luiz Pizzo. Ano: Maio de 2017.

10-) 1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 anos em 2060, aponta IBGE. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/07/25/1-em-cada-4-brasileiros-tera-mais-de-65-anos-em-2060-aponta-ibge.ghtml>>

2019

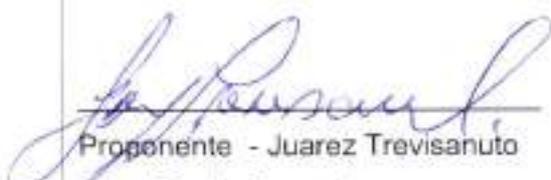
18-) ANEXO:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Barra Bonita, 08 de Novembro de 2019..


Proponente - Juarez Trevisanuto
Vice Diretor Executivo

Maria Clara B. Olenski
Assistente Social
CRESS 53.370

Maria Clara Bombonatti Olenski
Assistente Social - CRESS 53.370

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Barra Bonita,


Concedente